



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO


Fis. 268
Juliana

Aviso de Resultado de Dispensa Licitação

Dispensa de Licitação nº 002/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Comodoro -MT torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº. 002/2024 realizada no dia 23/04/2024, consagrou-se vencedora a licitante: **NOVA ERA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**

Comodoro - MT, 23 de Abril de 2024.


Silvana Pereira Simonete
Agente de Contratação

to de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, solicitado pelo e-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br ou através do link <http://170.79.84.5:8079/com-prasedital/>. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571-1000**.

Colniza - MT, 23 de abril de 2024.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Matrícula nº 7360-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DECRETO N.º 018/2024 DE: 23.04.2024

“AUTORIZA o reajuste do valor da tarifa do serviço de abastecimento de água do Município de Comodoro.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as obrigações constantes do contrato de concessão do serviço de abastecimento de água do Município de Comodoro, **Contrato de Concessão n.º 143/2007**,

CONSIDERANDO que os reajustes tarifários dos serviços públicos de saneamento básico, previstos na Lei Federal nº 11.445/2007, especificamente em seu artigo 37, devem ser realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, e visam, exclusivamente a manutenção do equilíbrio entre o interesse público e privado, visando à preservação da oferta e qualidade dos serviços, ao ajustar os preços da tarifa de água, refletindo as oscilações inflacionárias, através da adoção de índices oficiais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública entabulou acordo com a Concessionária para que o reajuste se dê de forma diluída e gradativa no decorrer do ano.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado e autorizado o reajuste em 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento) no preço da tarifa do serviço de abastecimento de água do Município de Comodoro, a partir do mês de maio de 2024, conforme composição tarifária anexa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

ESTRUTURA TARIFÁRIA

A PARTIR DE MAIO DE 2024

Categoria	Classes de Consumo		Tarifa do Edital		Tarifa R\$/m3
	Código Faixa	Faixa M3/mês	Água (R\$/ m3)		Água R\$/m3
Residencial	R1	0 a 10	1,00	X TRA	3,71
	R2	11 a 20	1,74	X TRA	6,46
	R3	21 a 30	2,52	x TRA	9,35
	R4	31 a 40	3,52	X TRA	13,06
	R5	Acima de 40	5,63	X TRA	20,89
Comercial	C1	0 a 10	2,30	X TRA	8,53
	C2	Acima de 10	3,60	X TRA	13,36
	I1	0 A 10	2,70	X TRA	10,02
Industrial	I2	Acima de 10	4,00	X TRA	14,84
	P1	0 a 10	2,52	X TRA	9,35
Pública	P2	Acima de 10	4,55	X TRA	16,88

CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024

Aviso de Resultado de Dispensa Licitação

Dispensa de Licitação n° 002/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Comodoro -MT torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação n°. 002/2024 realizada no dia 23/04/2024, consagrou-se vencedora a licitante: **NOVA ERA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**

Comodoro - MT, 23 de Abril de 2024.

Silvana Pereira Simonete

Agente de Contratação

PORTARIA N°. 265/2024 DE: 15.04.2024

PORTARIA N°. 265/2024

DE: 15.04.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, conforme art. 8º do Decreto nº 049/2023 que regulamenta e organiza o Processo de Avaliação de Estágio Probatório e de desempenho funcional dos Servidores Públicos, nesta municipalidade.